

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA ELETRÔNICA – ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021 COM PESQUISA DE PREÇOS CONCOMITANTE

Nº do Processo: 25380.001506/2025-04.

Interessados: GESTAB.

A autoridade máxima do **Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde** - UASG 254431, **Sr. Adriano da Silva**, avaliou as justificativas contempladas no Termo de Referência e os autos do processo em epígrafe, para análise da solicitação de autorização disposta (5514824);

Considerando que o processo de contratação será realizado por dispensa eletrônica, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, normatizada pela IN SEGES/ME nº 67/2021 e que a realização de Dispensa Eletrônica com Estimativa de Preços concomitante à seleção da proposta mais vantajosa, está prevista no § 4º, do art. 7º, da IN SEGES/ME 67/2021, **AUTORIZO** a realização da Dispensa Eletrônica com a realização da pesquisa de mercado concomitantemente a este procedimento, com fins de obtenção da proposta mais vantajosa para o objeto descrito no Termo de Referência (5508639).

Adriano da Silva

Diretor

Tecnologista em Saúde Pública

Matr. SIAPE: 2004226

ICICT/FIOCRUZ



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA SILVA, Diretor(a) de Unidade**, em 24/10/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5565072** e o código CRC **A0BF31B8**.

Referência: Processo nº 25380.001506/2025-04

5565072

SEI nº